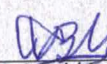


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

 Victor Winy Bandeira Miranda
Procurador Municipal

Procuradora Municipal/Advogada Municipal

DECRETO Nº 1.114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Maria Zilda Pereira Novais, portadora do CPF sob o nº: 066.682.***-**, residente e domiciliada na Rua Guanambi, nº 965, bairro São Miguel, Distrito de Boa Sorte do Paraíso, a utilização de espaço público referente a trecho da Rua Manoel Antônio de Sousa, centro, Distrito de Boa Sorte do Paraíso/MG, para realização de evento denominado “Festejo de São Miguel”.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço nos dias 23, 24 e 29 de setembro, das 19 às 23 horas.

Art. 3º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 22 de setembro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG